



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARI

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Tecnologia da Informação sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST), por prestação de trato sucessivo, contemplando o fornecimento, suporte e a manutenção de sistemas de informação baseados em computador; o gerenciamento, a manutenção e o suporte técnico em redes locais e remotas de computadores; e o serviço especializado de atendimento e suporte técnico a usuários de ambiente computacional; a especificação, o desenvolvimento, a modelagem, a automação, o suporte, a manutenção de sistemas de informação baseados em computador e serviço técnico para apoio administrativo em TI, pelo prazo inicial de 12(doze) meses, prorrogáveis até o limite permitido na lei 14.133/21, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura de Taquari/RS.

A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO BEM E DO SERVIÇO

Do Software e da manutenção dos serviços:

A presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção destes serviços até então prestados/utilizados, grande demanda de acompanhamento dos trabalhos, gestão pública municipal, para organização dos processos internos e cumprimento de procedimentos legais, se faz necessário a contratação de uma pessoa jurídica, especializada, para fornecimento (locação) e manutenção de softwares, além dos serviços de implantação, conversão de dados - migração, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), com o intuito de atender todas as necessidades administrativas, atendendo integralmente a previsão legal, ainda, buscar a criação de um ambiente único de dados para os sistemas estruturantes da Municipalidade (Executivo e Legislativo) e disponibilizar serviços e informações aos cidadãos através dos devidos portais.

A organização das atividades e processos necessários à consecução desses objetivos é complexa e envolve praticamente todos os colaboradores da organização, o que impõe ao Gestor a necessidade de uma visão sistêmica e cronológica das Atividades e Processos por ele geridos.

Outro aspecto relevante, é que a criação de um sistema desta dimensão, necessitará de múltiplos recursos financeiros, técnicos e materiais, além de um tempo inconcebível de seu planejamento a criação, insumos que a Administração Municipal não possui. Assim, a contratação desses serviços através de empresa especializada, além de restar dentro das possibilidades econômicas desta Administração, proporcionará agilidade na manutenção destes serviços e contribuirá com o atendimento da demanda atual para apoio aos gestores.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Atualmente, todas as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos, bem como a Câmara de Vereadores, realizam a gestão de seus serviços por meio de sistemas automatizados. Cada secretaria possui, em média, um computador para cada funcionário, sendo esses e outros dispositivos interligados em uma única rede computacional, distribuída por diversas salas no prédio da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Taquari/RS. A dependência no uso das tecnologias de informação e comunicação é abrangente como mostram os números e atingem todos os setores do município. Os serviços de atendimento e suporte técnico visam garantir o funcionamento desse ambiente com o mínimo de interrupção possível.

Ainda, sob responsabilidade da Gestão Municipal e coberto por essa contratação, destacamos a necessidade do serviço de suporte técnico e apoio a sistemas de informação de base municipal voltado ao atendimento das obrigações legais, distribuídos pelas áreas técnicas desta Prefeitura, atendendo o controle, análise e gestão dos diversos assuntos de interesse da gestão pública somando, quase um total de 40 (quarenta) sistemas/módulos/aplicativos. O município é composto por Secretarias, incluindo-se serviços municipais de alta essencialidade, em exemplo citamos o controle da área fazendária (contabilidade, tributação), o RH (folha de pagamento...), dentre outros não menos importantes dos quais compõem base de dados municipal diretamente jurisdicionados a sede da Prefeitura, e que necessitam de apoio operacional como: suporte técnico, treinamento, atualizações, configurações e serviços de help desk e service desk.

A necessidade de integração é resultado do número massivo de dados gerados entre as diversas Secretarias (setores), dados estes, que compõem a base de relatórios, cadastros, e estudos técnicos de melhorias em políticas públicas e utilização de recursos públicos. A integração cria a necessidade de fornecimento de sistemas/softwarees que se conversem em tempo real, para segura organização e gerenciamento dos processos internos, desta forma, os softwares poderão ser desenvolvidos em qualquer linguagem desde que, não comprometam a segurança das informações e a confiabilidade na geração de relatórios.

A opção por um lote único baseado em tecnologia ERP para execução dos serviços é fator-chave para organização municipal, o que contribuirá diretamente com: a padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real, elaboração de análises gerenciais combinadas, e atendimento da NBC T 16.11 – gestão de custos na administração pública, o que seria impossível implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

A adoção pela contratação de uma plataforma de gerenciamento público em ambiente nativamente web, comprovadamente, proporcionará benefícios substanciais, com a redução de custos com a não necessidade de aquisição de demais sistemas operacionais como Windows e outros. Contudo, para uma maior competitividade o município aceita sistemas/módulos, não necessariamente neste ambiente, contudo não poderá implicar à Administração, em necessidade de aquisição de sistemas operacionais para a seu funcionamento nas devidas estações dos usuários, pois a instalação/hospedagem dos mesmos será em nuvem (internet data center).

Deseja-se que os Sistemas de Informática (integrados) de Gestão Pública, atendam em total conformidade às exigências implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância com o plano de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), também ao Decreto 10.540/2020.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Neste formato de contratação, outro ponto importante é a inclusão de um software que possibilite a Gestão Eletrônica de Documentos, armazenando os documentos com o cuidado da manutenção de sua integridade e autenticidade, e que também possibilite a realização de assinaturas eletrônicas, importante que este software realize a digitalização, a agilidade pela possibilidade de controle e troca de documentos em ambiente digital e a redução na demanda de arquivamento de documentos físicos trará como resultado positivo a preservação do meio ambiente.

Do Data Center - Armazenamento dos Dados:

Nesta contratação, ainda, vislumbra-se a necessidade de uso de serviços e estrutura de Data Center externos, para hospedagem dos softwares na Nuvem, sendo que, de acordo com o mercado e reconhecido, jurisprudencialmente pelo TCE/RS a indicação se dá pela classificação TIER III atendendo a Norma ANSI/EIA/TIA 942. Entende-se que este formato seria o mais seguro.

Conforme pesquisado por este município, sabe-se que os Data Centers levam em consideração as Características Normativas Técnicas que preconizam a sua classificação de acordo com a confiabilidade, estabilidade, segurança, entre outros, pensando-se em segurança, principalmente, busca-se “a garantia da disponibilidade dos serviços pelo maior tempo possível”, o que só será possível, amparados e oferecidos através da classificação do Data Center (TIER I, II, III e IV), definidas pelas normas ANSI/EIA/TIA-942, que diferenciam entre outras, o tempo de disponibilidade dos serviços e equipamentos e consequentemente o tempo mínimo de downtime (interrupções técnicas), conforme segue:

Em relação a estes quesitos o TIER III, oferece uma disponibilidade de 99,982%, e um downtime de 1,6 horas por ano; Além deste quesito, há outros que fazem com que haja a diferenciação e consequente classificação.

Portanto, busca-se além do máximo de segurança das informações, o maior tempo de disponibilidade dos serviços além de outras vantagens, dentro da razoabilidade de custos. Outro fator importante, é que ao pesquisar o mercado, vimos que fornecedoras de softwares não necessariamente desenvolvem a tecnologia para armazenamento dos dados, e vice e versa, portanto, esta parcela da contratação poderá ser sublocada, desde que a responsabilidade pelo gerenciamento dos serviços reste a caráter da fornecedora dos softwares de gestão municipal.

Por todo estudo, pode-se claramente constatar que o software de gestão da Municipalidade é um serviço essencial para a rotina administrativa, além do mais, atualmente, uma gama de serviços online são disponibilizados aos cidadãos (pessoas físicas e jurídicas), tais como consultas nas mais diversas áreas (fazenda, administração, ..), emissão de guias de tributos, consultas e emissão de certidões, entre outros, além do que, pretende-se ampliar cada vez mais a disponibilização destes/serviços, como processos no protocolo.

Relação dos sistemas e serviços a serem contratados, identificados por assunto:

item	Sistemas/Módulos/Aplicativos:	Fornecimento Manutenção.
1.	Administração Municipal:	Quant./Meses
1	Módulo - Cadastro Único;	12
2	Módulo – Consulta Unificada;	12



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3	Módulo - Orçamento, Contabilidade e Empenhos;	12
4	Módulo - Planejamento (PPA, LDO e LOA);	12
5	Módulo - Prestação de Contas;	12
6	Módulo - Administração de Tributos Municipais;	12
7	Modulo - Pagamentos - Via PIX;	12
8	Módulo - Protesto Eletrônico;	12
9	Módulo - Controle de Tesouraria;	12
10	Módulo - Folha de Pagamento;	12
11	Módulo - Controle de Ponto;	12
12	Módulo - e-Social;	12
13	Módulo - Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	12
14	Módulo - Licitacon;	12
15	Módulo - PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;	12
16	Módulo - Protocolo/Processos;	12
17	Módulo - Controle de Obras;	12
18	Módulo - Almoxarifado/Materiais;	12
19	Módulo - Controle de Frotas;	12
20	Módulo - Controle de Patrimônio;	12
21	Módulo - Controle de Produção Primária;	12
22	Módulo - Controle Agropecuário;	12
23	Módulo - Gerenciador Eletrônico de Documentos;	12
24	Módulo - Assinaturas Eletrônicas/Empehos;	12
25	Módulo - Assinaturas Eletrônicas/Solicitações e Ordens de Compras;	12
26	Módulo - Assistência Social;	12
27	Módulo - Atendimento ao Cidadão;	12
28	Módulo - ITBI Eletrônico;	12
29	Módulo - Portal de Servidor;	12
30	Módulo - Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	12
31	Módulo - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	12
32	App - Inventário Digital;	12
33	App – Professores, Pais e Alunos;	12
34	Hospedagem dos Sistemas DataCenter.	12
Gestão da Saúde		
35	Módulo - Gerenciamento da Saúde;	12
36	Módulo - Farmácia e Medicamentos;	12
37	Módulo - Vigilância Sanitária;	12
Gestão da Educação		
38	Módulo - Gerenciamento Escolar;	12
39	Módulo - Biblioteca;	12
40	Módulo - Transporte Escolar;	12
2.	Câmara Municipal de Vereadores:	
1	Módulo - Cadastro Único;	12
2	Módulo - Orçamento, Contabilidade e Empenhos;	12



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3	Módulo - Folha de Pagamento;	12
4	Módulo - e-Social;	12
5	Módulo - Licitações, Compras, Contratos, Requisições;	12
6	Módulo - Licitacon;	12
7	Módulo – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;	12
8	Módulo - Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	12
9	Módulo - Gerenciador Eletrônico de Documentos;	12
10	Módulo - Assinaturas Eletrônicas/Empeños;	12
11	Módulo - Assinaturas Eletrônicas/Solicitações /Ordens de Compras;	12
12	Hospedagem dos Sistemas em DataCenter.	12

Quant. P/12 Meses.	Unid.	Serviços de Suporte - Sob Demanda:
48	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento de forma presencial nas dependências da Contratante;
32	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento/Customização – Independentemente da forma e local da prestação dos serviços;
48	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento remoto.

Por fim, justifica-se que a contratação se faz extremamente necessária, uma vez que, sem a prestação de serviço de locação de softwares, help desk e service desk, impossibilita o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja proporcionar atendimento de qualidade aos colaboradores, usuários e cidadãos que consomem serviços e produtos do município de Taquari/RS.

2- REQUISITOS DE NEGÓCIO

Os serviços prestados sob a forma de Unidade de Serviço Técnico (UST) pelo presente contrato, são classificados de forma contínua, pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público. Os serviços de Tecnologia da Informação acontecem de forma contínua e as demandas são sempre crescentes. Esta solução tem amparo legal do artigo 107 da lei nº 14.133/21.

Destaca-se ainda, que os serviços não exigem o uso de mão-de-obra com dedicação exclusiva. Os empregados da contratada ficarão à disposição nas dependências da contratada para a prestação dos serviços; a contratada poderá compartilhar os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; é de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

responsabilidade da contratada a fiscalização quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

A referida contratação terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (ou a contar da emissão da Ordem de Serviço), podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 120 (cento e vinte) meses por ser tratar de serviço de natureza contínua, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS

Os itens elencados para contratação terão como parâmetros as normativas vigentes para contratações públicas em geral: Lei 14.133/21. Os serviços serão prestados nas dependências da Contratante.

2.3. REQUISITOS TEMPORAIS

Fornecer o objeto licitado em conformidade com as condições propostas no termo de referência e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

O prazo de substituição do serviço, caso ele não seja aceito/aprovado no momento da entrega, será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da notificação realizada pela Contratante.

A nota de empenho e/ou assinatura do contrato será firmada na sede da Prefeitura Municipal, situada no Departamento de Compras. Para troca de informações entre Contratante e Contratada, serão utilizados, telefone, e-mail, portal de registros/atendimento.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, material ou financeiro disponíveis. A contratação deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, trazendo os seguintes benefícios: fornecedora que disponha de profissionais especializados, veículos, instalações físicas adequadas a esse tipo de serviço, mobiliário, microcomputadores conectados em rede, softwares básicos e software de acesso remoto; Consecução de recursos humanos capacitados tecnicamente, tudo isto visa reduzir o tempo de atendimento das demandas e aumentar a qualidade na prestação do serviço; também deverá dispor de suporte técnico adequado aos servidores e colaboradores do município;

Manter em pleno funcionamento todo o parque tecnológico através dos serviços de suporte em HELP DESK e SERVICE DESK, administração de redes, ambiente computacional externo,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

desenvolvimento e suporte em sistemas de informação e apoio administrativo em T.I., haja vista que esse tipo de serviço é essencial e fundamental para o funcionamento da Prefeitura Municipal.

2.5. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO:

O dimensionamento das equipes necessárias para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, de modo a cumprir o prazo exigido. Tendo em vista a exclusiva responsabilidade da CONTRATADA por danos de qualquer natureza que possam ser causados aos bens, equipamentos, instalações, entre outros, de propriedade da CONTRATANTE e/ou de terceiros, para a execução dos serviços especificados neste estudo técnico, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar somente profissionais devidamente qualificados. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação específica para a execução do serviço. A empresa CONTRATADA é responsável pela contínua reciclagem do conhecimento dos seus técnicos, de modo a capacitá-los a atender as demandas atuais e futuras da CONTRATANTE e de seus CLIENTES, bem como às atualizações tecnológicas que vierem a ocorrer.

2.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

A CONTRATADA deverá instruir a equipe no cumprimento do disposto a seguir quando tiver acesso, nos termos do subitem anterior, às informações confidenciais da Prefeitura, ou de terceiros:

- a) Manter sigilo sobre essas informações;
- b) Limitar o acesso dessas informações aos profissionais que estejam envolvidos nos serviços objeto da contratação;
- c) Notificar prontamente a Prefeitura sobre qualquer divulgação ou uso não autorizado dessas informações e seguir todos os passos indicados para remediar qualquer divulgação ou uso;
- d) Não usar, gravar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter essas informações, exceto se autorizado por escrito pela CONTRATANTE;
- e) Garantir que as pessoas, com acesso a essas informações, estejam avisadas de sua natureza confidencial e das obrigações originadas desses fatos.

2.8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Quanto a locação deste conjunto de softwares de Gestão, como já exaustivamente apresentado, que possibilite agilidade aos serviços, organização dos processos internos, cumprimento de procedimentos legais, integração entre os sistemas com uma troca de informações em tempo real. Como sabe-se, a informatização e a padronização, são meios de empregar segurança a burocratização do serviço público, a organização burocrática caracteriza-se pela divisão do trabalho, esta é realizada de forma racional e adequada aos objetivos estabelecidos, de forma a atingir a sua eficiência.

Quanto aos serviços de guarda das informações (dados) já existentes, e que serão geradas por estes softwares, almeja-se um banco de dados em ambiente externo, em nuvem e em ambiente interno para o(s) sistema(s) instalados.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Os serviços de atendimento e suporte técnico em ambiente computacional contínuos, em conjunto a locação de softwares de gestão, visam garantir a manutenção, disponibilidade e o bom funcionamento deste, objetivo de fundamental importância para garantia da continuidade dos trabalhos, e, sobretudo, para atingir suas metas. Suprir, junto aos usuários de sistemas de informação municipais, a necessidade de apoio e suporte técnico aos cerca de 40 (quarenta) sistemas/módulos/aplicativos em funcionamento. Quanto aos eventuais serviços de desenvolvimento e manutenção destes sistemas, espera-se eventualmente, e se necessário, desenvolver aplicações consideradas prioritárias pelo grupo gestor usuário da ferramenta, para casos em que as funcionalidades e recursos não se encontram disponíveis em seu ambiente informacional atual, mas que proverão informações relevantes para apoiar a tomada decisão e possibilitar um gerenciamento mais efetivo. Com essa capacidade de promover manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação em uso, teremos como resultado maior valor agregado aos resultados almejados pelos gestores da Prefeitura Municipal.

Por fim, espera-se uma contratação realizada com uma empresa experiente, possuidora de pessoal capacitado e preocupada com a segurança da informação.

3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

3.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica, especializada, para os serviços de Fornecimento, Instalação/implantação/manutenção de um sistema de Gestão Pública Municipal, composto por sistemas(módulos) e aplicativos, para atendimento à Administração Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, além de serviços de conversão de dados, disponibilização de treinamento aos usuários e devido suporte técnico operacional aos usuários, bem como o fornecimento de serviços e estrutura de IDC (Internet Data Center) para a instalação e hospedagem dos sistemas/dados neste ambiente, externo (nuvem).

3.3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

O benefício pretendido com a contratação de empresa é o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, proporcionar qualidade de atendimento à população através de uma prestação de serviços organizada, ágil e segura. Isto só será possível através da informatização dos trabalhos.

3.4. DECLARAÇÃO:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Declaramos que foram observadas todas as disposições contidas na Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 para os processos instruídos à luz da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO:

A avaliação da qualidade e adequação da Solução de Tecnologia da Informação às especificações funcionais e tecnológicas será realizada através dos Acordos de Níveis de Serviço, a serem especificados no Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1. É sabido que mesmo com o advento da NLL, o parcelamento da solução deve ser realizado sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

4.2. Ocorre que, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea “a”, e no art. 47, inciso I da NLLC nº 14.133/21, a padronização é um dos princípios a ser observado sempre que possível em relação às compras e aos serviços em geral realizados pela administração. Embora não esteja presente no rol do art. 5º, deve ser compreendido como decorrente do princípio constitucional da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, inclusive por facilitar a aquisição em grande escala. Para o objeto deste estudo, tem-se elementos suficientes para se acreditar que a divisão desta compra em lotes prejudicará a prestação dos serviços, em função dos aspectos técnicos que envolvem a contratação e também considerando a interação dos serviços técnicos previstos no presente estudo técnico, natureza específica, caráter contínuo aliada a alta criticidade e complexidade em todo o ambiente de TI de alta disponibilidade da CONTRATANTE, a contratação dos serviços em apreço em apenas 01 (um) lote é a que melhor atende aos interesses deste município.

5. ESTIMATIVAS DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 23, § 1º, Inciso III e no Decreto Municipal nº 4531/2023, tomando como base para aferição do valor estimado da licitação o melhor preço aferido entre os orçamentos.

Adotou-se a forma de pesquisa ao LicitaCon – TCE/RS, para dar agilidade ao processo, comparando-se esta contratação com os processos licitatórios já realizados em outros municípios do RS, verificou-se a média aplicada no mercado, sem sobre preços, ou preços manifestadamente inexequíveis. Ressalta-se ainda, que tal pesquisa foi necessária visto a morosidade em devolutivas nas solicitações de orçamentos, realizados de forma escrita e formal, às empresas do ramo pertinente.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Neste contexto, procurou-se identificar outros municípios de mesmo porte com projetos parecidos em quantidade de soluções, abrangência de serviços, funcionalidade e tecnologias, para isso, foram analisadas as características das soluções contratadas por outras Administrações, a fim de se obter informações sobre o custo-benefício de cada solução. Optou-se então, por utilizar como base para a pesquisa de preço os contratos abaixo relacionados, que apresentavam maior compatibilidade com as soluções almejadas, uma vez que, os valores trabalhados por modulo, variam também de acordo com a localização, (Custos com Deslocamento, Hospedagem, entre outros):

MÉDIAS DE VALORES INDIVIDUAIS CONFORME PROPOSTAS ENCAMINHADAS PELAS EMPRESAS QUE REALIZARAM VISITAÇÃO OU CONTATO COM O MUNICÍPIO.

Itens	Sistemas / Módulos para o Executivo / Administração Municipal:	Migração, Implantação e Treinamento- R\$	Locação com Manutença o Mensal- R\$
1-	Cadastro Único;	2.180,00	424,00
2-	Consulta Unificada;	400,00	120,00
3-	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;	4.360,00	3.237,00
4-	Planejamento (PPA, LDO e LOA);	2.180,00	670,00
5-	Prestação de Contas;	1.090,00	390,00
6-	Administração de Tributos Municipais;	4.360,00	3.238,00
7-	PIX – Pagamentos;	1.090,00	280,00
8-	Protesto Eletrônico;	2.180,00	770,00
9-	Controle de Tesouraria;	3.270,00	1.340,00
10-	Folha de Pagamento;	5.450,00	3.238,00
11-	Controle do Ponto;	2.180,00	1.340,00
12-	e-Social;	2.180,00	658,00
13-	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	3.270,00	2.010,00
14-	Licitacão;	1.090,00	435,00
15-	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;	1.090,00	435,00
16-	Protocolo e Processos;	3.270,00	1.900,00
17-	Controle de Obras;	2.180,00	770,00
18-	Controle de Almoxarifado/Materiais;	2.180,00	1.005,00
19-	Controle de Frotas;	1.090,00	558,00
20-	Controle de Patrimônio;	2.180,00	893,00
21-	Produção Primária;	545,00	224,00
22-	Controle Agropecuário;	2.180,00	782,00
23-	Gerenciador Eletrônico de Documentos;	2.180,00	1.786,00
24-	Assinaturas Eletrônicas – Empenhos;	1.090,00	447,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

25-	Assinaturas Eletrônicas – Solicitações / Ordens de Compras;	1.090,00	447,00
26-	Assistência Social;	2.180,00	1.340,00
27-	Atendimento ao Cidadão;	1.090,00	1.675,00
28-	ITBI Eletrônico;	1.090,00	782,00
29-	Portal do Servidor;	1.090,00	335,00
30-	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	2.180,00	1.005,00
31-	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	4.360,00	3.238,00
32-	App - Inventário Digital;	545,00	56,00
33-	App – Professores, Pais e Alunos;	1.090,00	447,00
34-	Hospedagem dos Sistemas DataCenter.	<u>2.180,00</u>	<u>3.240,00</u>
Soma dos sistemas administrativos		70.160,00	39.515,00
Gestão da Saúde			
35-	Gerenciamento da Saúde;	4.360,00	4.242,00
36-	Farmácia e Medicamentos;	3.270,00	2.122,00
37-	Vigilância Sanitária;	1.090,00	223,00
Soma dos sistemas de saúde		8.720,00	6.587,00
Gestão da Educação			
38-	Gerenciamento Escolar;	4.360,00	4.242,00
39-	Biblioteca;	1.090,00	335,00
40-	Transporte Escolar;	1.090,00	335,00
Soma dos sistemas de educação		6.540,00	4.912,00
Total dos itens: R\$		85.420,00	51.014,00

Itens	Sistemas / Módulos para o Legislativo:	Migração, Implantação e Treinamento-R\$	Locação com Manutenção Mensal-R\$
1-	Cadastro Único;	1.080,00	200,00
2-	Orçamento, Contabilidade e Empenhos;	3.250,00	1.105,00
3-	Folha de Pagamento;	3.250,00	1.105,00
4-	e-Social;	1.080,00	335,00
5-	Licitações, Compras, Contratos e Requisições;	2.170,00	448,00
6-	Licitacão;	1.080,00	112,00
7-	PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;	1.080,00	112,00
8-	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade;	1.080,00	448,00
9-	Gerenciador Eletrônico de Documentos;	2.170,00	336,00
10-	Assinaturas Eletrônicas – Empenhos;	1.080,00	112,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

11-	Assinaturas Eletrônicas – Solicitações / Ordens de Compras;	1.080,00	112,00
12-	Hospedagem dos Sistemas em DataCenter.	1.080,00	1.105,00
Total dos itens: R\$		19.480,00	5.530,00

Serviços de Suporte e Sob Demanda:

Qtde	Unid.	Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
48	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para atendimento de forma presencial nas dependências da Contratante	188,00	9.024,00
32	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para Desenvolvimento/Customização – Independentemente da forma e local da prestação dos serviços	155,00	4.960,00
48	Hora	Serviços Técnicos (sob demanda) para treinamento remoto	100,00	4.800,00

Itens	TOTAIS:	R\$
1-	Total Implantação (Executivo + Legislativo)	104.900,00
2-	Total Mensal x 12 meses (Executivo + Legislativo)	678.528,00
3-	Total dos Serviços de Suporte e Sob Demanda	18.784,00
Total Global: R\$		802.212,00

SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES.

Município de São Jerônimo – 21.028 habitantes.

Empresa fornecedora: Delta Soluções em Informática LTDA – Contrato 093/2024.

Valor total de mensalidade: R\$ 51.594,10

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 0,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Três de Maio – 24.916 habitantes.

Empresa fornecedora: ABASE Sistemas e Soluções LTDA – Contrato 424/2023

Valor total de mensalidade: R\$ 47.300,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 26.900,00

Município de São José do Norte – 25.443 habitantes.

Empresa fornecedora: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA – Contrato 104/2022 e contrato 033/2022 Câmara de Vereadores

Valor total de mensalidade: R\$ 67.361,32

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 90.000,00

Médias de valores dos sistemas da Gestão Administrativa conforme propostas encaminhadas pelas empresas que realizaram visitação ou contato com o município.

Valor total de mensalidade: R\$ 45.045,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 89.640,00

Valores finais:

MÉDIA TOTAIS DE VALORES MENSAIS DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES: R\$ 52.825,11

MÉDIA DE VALORES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES: R\$ 51.635,00

SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE.

Município de São Jerônimo – 21.028 habitantes.

Empresa fornecedora: Delta Soluções em Informática LTDA – Contrato 093/2024.

Valor total de mensalidade: R\$ 8.431,18

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 0,00

Município de Três de Maio – 24.916 habitantes.

Empresa fornecedora: ABASE Sistemas e Soluções LTDA – Contrato 424/2023.

Valor total de mensalidade: R\$ 9.370,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 17.800,00

Município de São José do Norte – 25.443 habitantes.

Empresa fornecedora: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA – Contrato 104/2022.

Valor total de mensalidade: R\$ 22.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 0,00

Médias de valores dos sistemas da Gestão da Saúde conforme propostas encaminhadas pelas empresas que realizaram visita ou contato com o município.

Valor total de mensalidade: R\$ 6.587,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 8.720,00

Valores finais:

MÉDIA DE VALORES MENSIS DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE: R\$ 11.597,05

MÉDIA DE VALORES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE: R\$ 6.630,00

SISTEMAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.

Município de São Jerônimo – 21.028 habitantes.

Empresa fornecedora: Delta Soluções em Informática LTDA – Contrato 093/2024.

Valor total de mensalidade: R\$ 6.134,91

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 0,00

Município de Três de Maio – 24.916 habitantes.

Empresa fornecedora: ABASE Sistemas e Soluções LTDA – Contrato 424/2023

Valor total de mensalidade: R\$ 11.400,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 39.000,00

Município de São José do Norte – 25.443 habitantes.

Empresa fornecedora: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA – Contrato 104/2022.

Valor total de mensalidade: R\$ 7.200,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 0,00

Médias de valores dos sistemas da Gestão Educação conforme propostas encaminhadas pelas empresas que realizaram visita ou contato com o município.

Valor total de mensalidade: R\$ 4.912,00

Valor de Implantação dos sistemas: R\$ 6.540,00

Valores finais:

MÉDIA DE VALORES MENSIS DOS SISTEMAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO: R\$ 7.411,73

MÉDIA DE VALORES DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE EDUCAÇÃO: R\$ 11.385,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

VALORES GLOBAIS PARA SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA DE VEREADORES, INCLUINDO SISTEMAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

Município de São Jerônimo – Empresa Fornecedora: Delta Soluções em Informática LTDA – Contrato 093/2024.

Valor global do contrato: **R\$ 798.962,28**

Município de Três de Maio – Empresa fornecedora: ABASE Sistemas e Soluções LTDA – Contrato 424/2023.

Valor global do contrato: **R\$ 900.540,00**

Município de São José do Norte – Empresa fornecedora: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA – Contrato 104/2022 e Contrato da Câmara de Vereadores, Inexigibilidade 003/2022 termo aditivo.

Valor global dos contratos: **R\$ 1.248.905,84**

Valores globais das propostas encaminhadas pelas empresas que visitaram ou realizaram contato com município.

Itens	TOTAIS:	R\$
1-	Total Implantação (Executivo + Legislativo) Saúde e Educação	104.900,00
2-	Total Mensal x 12 meses (Executivo + Legislativo), Saúde e Educação.	678.528,00
3-	Total dos Serviços de Suporte e Sob Demanda	18.784,00
Total Global: R\$		802.212,00

As médias dos valores globais apresentados, foram retirados do portal eletrônico Licitacon-TCE/RS, onde apresenta documentações oficiais e atualizadas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Nestes contratos, constam valores de locação mensais de software para as entidades, juntamente com valores de implantações dos sistemas e prestações de serviços de atendimento.

Os contratos apresentados como referência, foram baseados nas métrica de equiparação populacional e serviços almejados por esta municipalidade.

Na composição dos valores, também foi utilizado as cotações encaminhadas pelas empresas que visitaram o município para esta finalidade.

Valor final Global:

MÉDIA DOS VALORES GLOBAIS: R\$ 937.655,03



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento pelos serviços iniciais de (migração, implantação e treinamento) será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetivação/conclusão dos mesmos, sendo que o valor do fornecimento mensal (licenciamento de sistemas) e serviços técnicos sob demanda, serão efetuados mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços. Os pagamentos serão liberados mediante apresentação da nota fiscal, regularmente atestada pelo fiscal anuente do contrato.

6.1.2 A Contratada, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

6.1.3 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

6.1.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

6.1.5 Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

6.1.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pela média do IPCA/IGP-M do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação, Declara, que a contratação da Solução de Software para Gestão Pública e seus serviços correlatos são viáveis, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do município está de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em regência.

7.2. A Equipe técnica de planejamento declara, ainda, que a contratação obedece às disposições e está em harmonia com o Planejamento Estratégico municipal.

8. . IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não produzirá impacto ambiental, tendo em vista ser uma contratação de software/sistemas, além do mais, ela será benéfica ao meio ambiente com a implantação da gestão de documentos eletrônicos e consequente diminuição do uso de papel e impressões.

9 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos trabalhos realizados, traz-se o posicionamento conclusivo sobre a adequação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Orientação do Tribunal de Contas da União, diante das vantagens apontadas pelo órgão de controle externo no âmbito do TC 025.994/2014-0, referenda a contratação de solução no modelo SaaS – *Software as a Service* (Software como um Serviço): “São as aplicações do fornecedor executadas em uma infraestrutura de nuvem (conforme as cinco características de computação em nuvem), disponíveis ao consumidor. As aplicações podem ser acessadas por vários dispositivos clientes, tais como um navegador **web**.”

Declara-se viável a aquisição, haja vista a disponibilidade do objeto e de fornecedores a atenderem os requisitos mínimos elencados, bem como as vantagens da contratação, amplamente divulgadas, inclusive reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União e Poder Judiciário, como agilidade na resolução de problemas (são *on line*, sem necessidade de deslocamento de técnicos até as instalações do cliente), maior segurança da informação contra sinistros (pois ficam em nuvem, não sujeitos a incêndios, desastres naturais, etc), permitem a continuidade do serviço mesmo em casos extremos, como lockdown (pois empregados públicos e servidores podem trabalhar de casa por meio da internet), desoneram o orçamento com a aquisição de licenças ou equipamentos de grande porte (hardware pesado para servidores locais), ou com manutenção de salas especiais de segurança (salas cofre com sistemas de refrigeração, contra incêndio, etc.), permitem o rápido desenvolvimento de novas aplicações e recursos (como funcionalidade de App para acesso dos cidadãos via celular), em comparação aos sistemas tradicionais.

A solução se mostra, portanto, mais eficiente e eficaz na medida que benefícios inúmeros são trazidos a Administração e administrados, melhorando os serviços públicos e a transparência da gestão.

A solução também se apresenta economicamente viável e vantajosa, inclusive com a flexibilidade de trabalho dos profissionais públicos no mister de suas funções institucionais, seja internamente, quanto externamente, bastando acesso à internet e um laptop, tablet ou celular, tornado imediatamente efetivas as ações realizadas, sejam elas de fiscalização, orientação ou meramente burocráticas.

A solução pretendida também enaltece o princípio da continuidade do serviço público, sendo imprescindível em termos de segurança e operacionalidade, principalmente sem situações de sinistro ou imprevisíveis, a exemplo de calamidades públicas, pandemias.

É o parecer.

Com vistas para decisão da autoridade superior.

Taquari, 20 de junho de 2025.

Carlos H. Silva

Carlos Henrique
Coordenador de Informática

André Luis Barcellos Brito

Prefeito Municipal